

 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL 2014 · 2020 GUIA DO BENEFICIÁRIO	ORIENTAÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA	N.º 141/ 2021
	Operação 3.2.1 – Investimento na exploração agrícola Anúncio N.º 24 / Operação 3.2.1 / 2021 Valorização Agrícola, Armazenamento e Tratamento de Efluentes Pecuários – Next Generation	
ASSUNTO: Projetos de investimento		

1. OBJETO

Constitui objeto da presente Orientação Técnica Específica a explicitação de informações complementares relativas à apresentação de candidaturas no âmbito da Operação 3.2.1 - Investimento na exploração agrícola, de acordo com o disposto no respetivo Regime de Aplicação, aprovado pela Portaria n.º 230/2014, de 11 de novembro, na sua redação atual, conferida pela Portaria n.º 91/2021 de 23 de abril, e no Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, que estabelece as regras gerais dos Programas de Desenvolvimento Rural (PDR) financiados pelos fundos europeus estruturais de financiamento (FEEI).

2. MATÉRIAS OBJETO DE EXPLICITAÇÃO

2.1 CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Os critérios de elegibilidade previstos nos artigos 4.º, 5.º e 6.º da Portaria n.º 230/2014, de 11 de novembro, na sua redação atual, e o artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, devem ser cumpridos pelo candidato na data de apresentação da candidatura, exceto nas situações em que a legislação aplicável permita o seu cumprimento em fase posterior.

No Anexo I é apresentada a lista de documentos para a instrução da candidatura. Só são admitidas a concurso as candidaturas corretamente formalizadas e acompanhadas de todos os documentos obrigatórios.

No caso em que na notificação da decisão sejam solicitados documentos adicionais para verificação de critérios de elegibilidade, os mesmos devem ser apresentados no prazo indicado, sob pena de revogação da decisão.

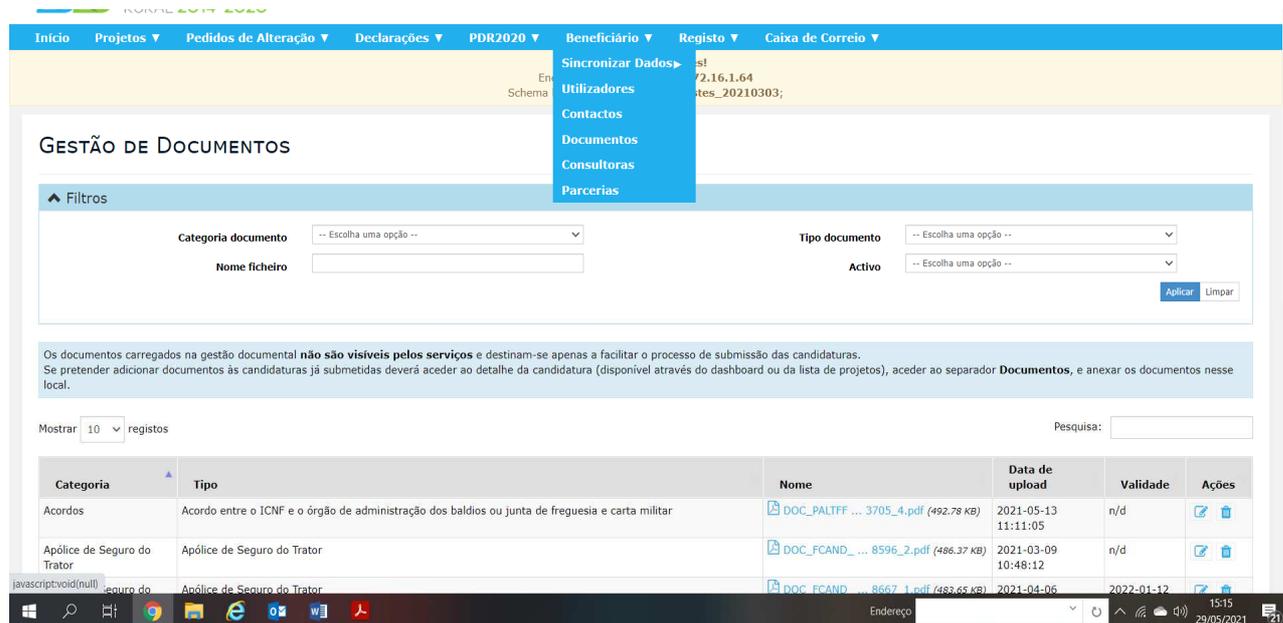
2.1.1 Verificação dos critérios de elegibilidade do beneficiário

a) Constituição legal do beneficiário

Para verificação do critério de elegibilidade relativo à constituição legal do beneficiário, quer se trate de pessoa singular ou coletiva, deve ser apresentada a declaração de início de atividade, e no caso de pessoa coletiva deve também ser apresentada a respetiva certidão permanente de registo ou código de acesso.

O beneficiário, enquanto pessoa singular, que não tenha iniciado a atividade junto da Autoridade Tributária antes da data de apresentação da candidatura, poderá fazê-lo até à data de aceitação da concessão do apoio, devendo carregar no campo específico do formulário de candidatura cópia do Cartão de Cidadão. Os documentos anteriormente mencionados, após terem sido carregados no Balcão do Beneficiário, separador “Beneficiário”, “Documentos” e finalmente “Gestão de Documentos”, devem ser posteriormente anexados na página 11 do formulário ao critério de elegibilidade do promotor “Encontrar-se legalmente constituído” conforme se apresenta nas imagens abaixo.

Separador “Beneficiário”:

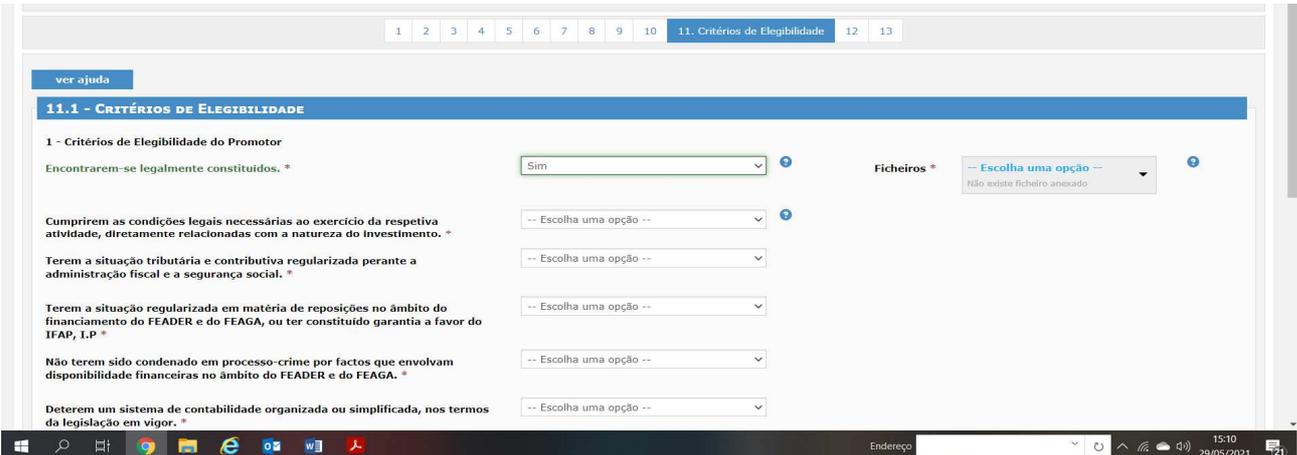


The screenshot shows the 'Gestão de Documentos' (Document Management) interface. At the top, there is a navigation menu with options: Início, Projetos, Pedidos de Alteração, Declarações, PDR2020, Beneficiário (selected), Registo, and Caixa de Correio. A dropdown menu for 'Beneficiário' is open, showing options: Sincronizar Dados, Utilizadores, Contactos, Documentos, Consultoras, and Parcerias. The main content area has filters for 'Categoria documento', 'Nome ficheiro', 'Tipo documento', and 'Activo'. Below the filters, there is a table of documents with columns: Categoria, Tipo, Nome, Data de upload, Validade, and Ações. The table contains three rows of document entries.

Categoria	Tipo	Nome	Data de upload	Validade	Ações
Acordos	Acordo entre o ICNF e o órgão de administração dos baldios ou junta de freguesia e carta militar	DOC_PALTF... 3705_4.pdf (492.78 KB)	2021-05-13 11:11:05	n/d	[Icon] [Icon]
Apólice de Seguro do Trator	Apólice de Seguro do Trator	DOC_FCAND... 8596_2.pdf (486.37 KB)	2021-03-09 10:48:12	n/d	[Icon] [Icon]
Apólice de Seguro do Trator	Apólice de Seguro do Trator	DOC_FCAND... 8667_1.pdf (483.65 KB)	2021-04-06 2022-01-12		[Icon] [Icon]

 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL 2014-2020 GUIA DO BENEFICIÁRIO	ORIENTAÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA	N.º 141/ 2021
	Operação 3.2.1 – Investimento na exploração agrícola Anúncio N.º 24 / Operação 3.2.1 / 2021 Valorização Agrícola, Armazenamento e Tratamento de Efluentes Pecuários – Next Generation	
ASSUNTO: Projetos de investimento		

Página 11 do formulário:



b) Cumprimento das condições legais da respetiva atividade na exploração

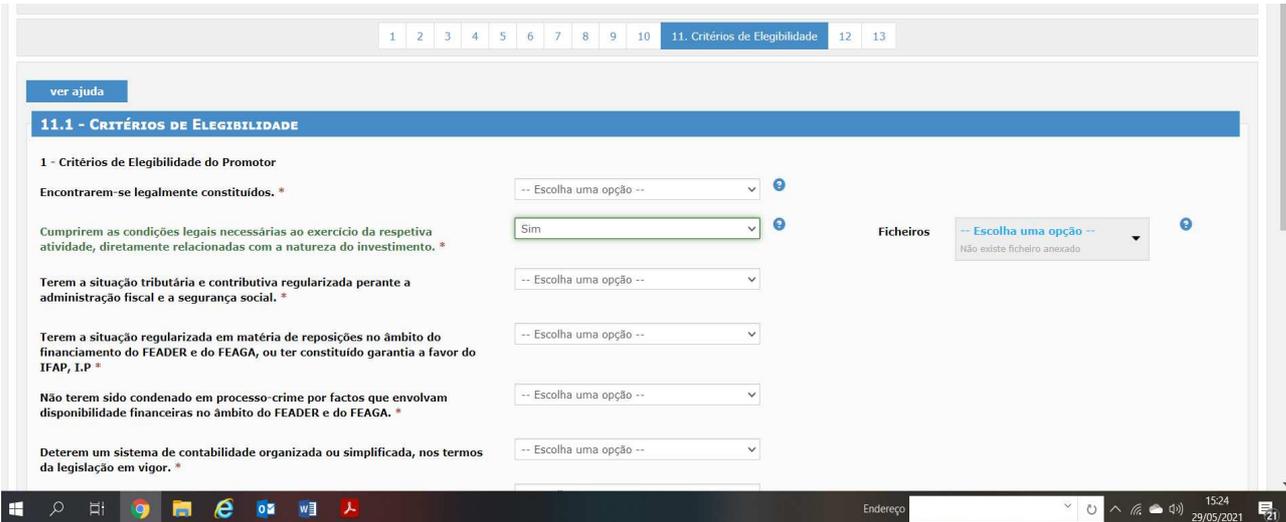
Para o cumprimento das condições legais necessárias ao exercício da respetiva atividade na exploração, devem verificar-se as seguintes condições:

- Regime de Exercício das Atividades Pecuárias (NREAP) - Apresentação dos comprovativos de que a exploração se encontra licenciada, ou está em processo de licenciamento;
- Plano de Gestão de Efluentes Pecuários (PGEP) – Apresentação dos comprovativos de que a exploração tem um PGEP aprovado pela DRAP territorialmente competente e válido à data de submissão da candidatura, no caso das explorações pecuárias das Classes 1 e 2, com uma produção de efluentes de pelo menos 200 m3/ano.
- Para o cumprimento de obrigações legais ligadas à alteração do uso do solo e ao património arqueológico, o promotor deverá selecionar no formulário de candidatura as opções aplicáveis, não sendo necessária a apresentação de qualquer documento na instrução da candidatura.

Os documentos anteriormente mencionados, após terem sido carregados no Balcão do Beneficiário, separador “Beneficiário”, “Documentos” e finalmente “Gestão de Documentos”, devem ser posteriormente anexados na página 11 do formulário ao critério de elegibilidade do promotor “Encontrarem-se legalmente constituído” conforme se apresenta nas imagens abaixo.

 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL 2014 · 2020 GUIA DO BENEFICIÁRIO	ORIENTAÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA	N.º 141/ 2021
	Operação 3.2.1 – Investimento na exploração agrícola Anúncio N.º 24 / Operação 3.2.1 / 2021 Valorização Agrícola, Armazenamento e Tratamento de Efluentes Pecuários – Next Generation	
ASSUNTO: Projetos de investimento		

Página 11 do formulário:



c) Regularidade no âmbito do financiamento do FEADER e do FEAGA

As condições de elegibilidade definidas nas alíneas d) e e) do artigo 5.º da Portaria n.º 230/2014, de 11 de novembro, na sua redação atual, são verificadas automaticamente através do Sistema de Informação, pelo que não é necessário a apresentação de qualquer documento pelo beneficiário aquando da submissão da candidatura.

d) Sistema de contabilidade

O sistema de contabilidade é verificado com a apresentação da declaração de início de atividade.

e) Titularidade da exploração e registo no Sistema de Identificação Parcelar

A titularidade da exploração é verificada em sala de parcelário. Quando o candidato não é proprietário das parcelas constantes da candidatura (objeto de investimento), sendo portanto a titularidade obtida por base num contrato entre o Explorador (promotor da candidatura) e o Proprietário (designadamente, contrato de arrendamento ou comodato), deve ser assegurado pelo candidato que o contrato cobre a perenidade da operação, mediante exibição da correspondente documentação em sede de sala de parcelário.

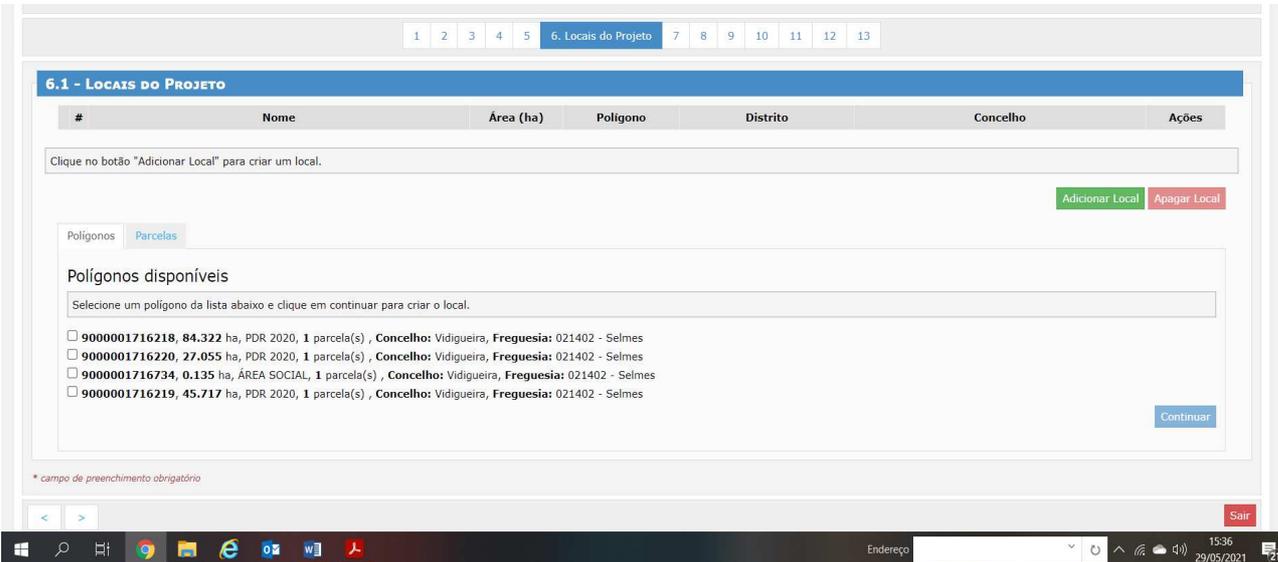
 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL 2014-2020 GUIA DO BENEFICIÁRIO	ORIENTAÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA	N.º 141/ 2021
	Operação 3.2.1 – Investimento na exploração agrícola Anúncio N.º 24 / Operação 3.2.1 / 2021 Valorização Agrícola, Armazenamento e Tratamento de Efluentes Pecuários – Next Generation	
ASSUNTO: Projetos de investimento		

O promotor deve proceder à criação de polígonos de investimento em sala de parcelário sobre as parcelas objeto de investimento ou beneficiadas pelo mesmo, que se encontram declaradas no âmbito do NREAP. Em alternativa, caso as parcelas anteriormente mencionadas constem do seu iE, o promotor pode apresentar a candidatura apenas com base nessas parcelas, não sendo obrigatória a criação de polígonos de investimento, como se apresenta nas imagens abaixo.

As parcelas objeto de investimento são aquelas que caracterizam o local de investimento propriamente dito, por exemplo a parcela onde vai ser construído uma “Estação de Tratamento de Efluentes Pecuários (ETEP)”

As parcelas beneficiadas pelo investimento são todas aquelas onde não há um investimento direto mas que beneficiam da operação, por exemplo as parcelas onde vão ser valorizados os efluentes.

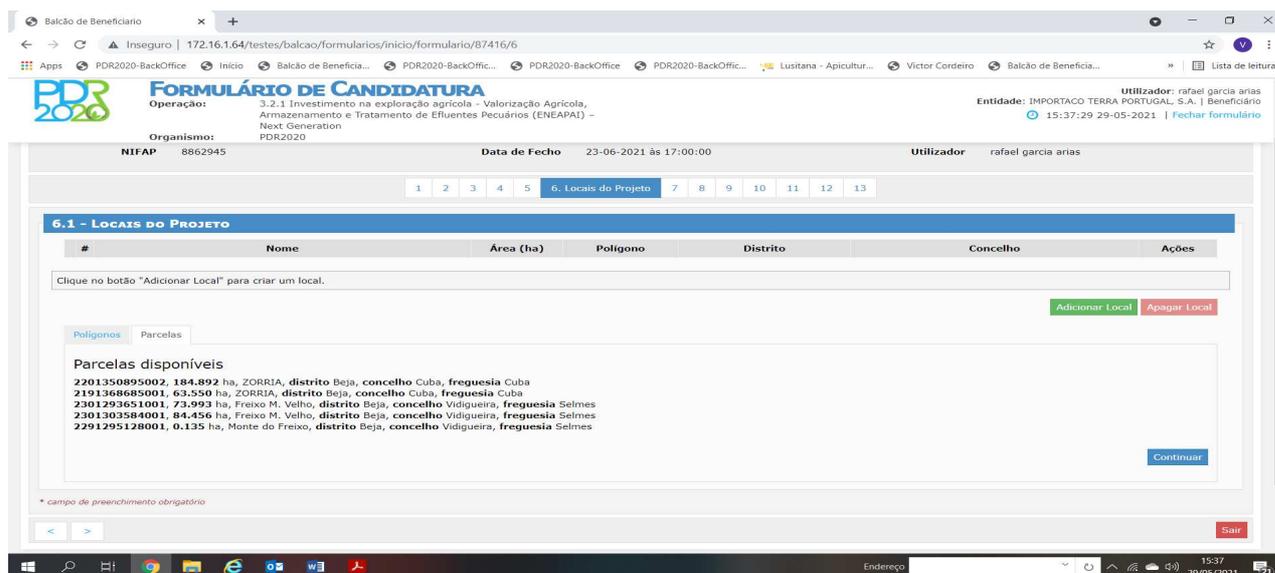
Página 6 do formulário – Adicionar local com recurso a polígonos:



Os polígonos criados em sala de parcelário e respetivas parcelas devem ser afetados aos locais de investimento criados na candidatura. Cada polígono pode conter mais do que uma parcela, desde que as parcelas em causa sejam contíguas.

 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL 2014 · 2020 GUIA DO BENEFICIÁRIO	ORIENTAÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA	N.º 141/ 2021
	Operação 3.2.1 – Investimento na exploração agrícola Anúncio N.º 24 / Operação 3.2.1 / 2021 Valorização Agrícola, Armazenamento e Tratamento de Efluentes Pecuários – Next Generation	
ASSUNTO: Projetos de investimento		

Página 6 do formulário – Adicionar local com recurso a parcelas:



2.1.2 Verificação dos critérios de elegibilidade das operações

a) Custo total elegível

Os projetos de investimento candidatos à Operação 3.2.1, Investimento na exploração agrícola, podem beneficiar do apoio desde que tenham um custo total elegível, apurado em sede de análise, superior a 25.000 € e igual ou inferior a 500.000 €, por candidatura.

Para o apuramento do valor do investimento elegível é verificada a elegibilidade dos investimentos com base no quadro das despesas elegíveis e não elegíveis, constante do Anexo II da Portaria n.º 230/2014, de 11 de novembro, na sua redação atual. No âmbito do 24.º Anúncio da Operação 3.2.1, apenas podem ser considerados elegíveis os investimentos constantes da lista de rubricas de investimento apresentada no ponto 2.3.1 da presente OTE.

 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL 2014 · 2020 GUIA DO BENEFICIÁRIO	ORIENTAÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA	N.º 141/ 2021
	Operação 3.2.1 – Investimento na exploração agrícola Anúncio N.º 24 / Operação 3.2.1 / 2021 Valorização Agrícola, Armazenamento e Tratamento de Efluentes Pecuários – Next Generation	
ASSUNTO: Projetos de investimento		

Para cada dossier de investimento devem ser apresentados 1 ou 3 orçamentos comerciais, ou faturas pró-forma, com a submissão da candidatura, quando estejam em causa valores até 5 000€ ou de valor superior, respetivamente.

Para a análise de razoabilidade de custos podem ser utilizados os orçamentos apresentados, os valores de referência constantes da Norma de Análise N1/A2/3.2.1/2016, versão 6, de 22/02/2018, sempre que aplicável, e outras fontes de informação, nomeadamente candidaturas aprovadas com investimentos semelhantes.

Na elaboração da candidatura, o candidato deve apresentar as justificações técnicas e económicas que suportem o enquadramento e o valor proposto de cada um dos investimentos, sob pena de que na falta de justificação o investimento poderá ser considerado não elegível, ou ser considerado elegível pelo valor mais baixo de mercado praticado para investimentos semelhantes.

b) Data de início dos investimentos

Apenas são elegíveis os investimentos que sejam executados após a data de apresentação da candidatura.

c) Fontes de financiamento

Na elaboração da candidatura, o candidato deve caracterizar as fontes de financiamento no quadro próprio para o efeito disponível no formulário e apresentar a respetiva justificação na memória descritiva.

d) Viabilidade económica

Tratando-se de um Anúncio no âmbito do “Next Generation”, o critério de elegibilidade relativo à viabilidade económica e financeira da candidatura não é aplicável.

 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL 2014-2020 GUIA DO BENEFICIÁRIO	ORIENTAÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA	N.º 141/ 2021
	Operação 3.2.1 – Investimento na exploração agrícola Anúncio N.º 24 / Operação 3.2.1 / 2021 Valorização Agrícola, Armazenamento e Tratamento de Efluentes Pecuários – Next Generation	
ASSUNTO: Projetos de investimento		

e) Verificação da coerência técnica, económica e financeira

Na candidatura devem ser caracterizados e justificados os proveitos previstos com base nas quantidades e preços de venda. As quantidades produzidas devem estar de acordo com os investimentos propostos e a tecnologia utilizada. Nos casos em que haja inovação no processo produtivo, relativamente ao processo produtivo convencional, deve proceder-se a uma justificação técnica e económica dos valores de produtividade apresentados.

Os custos e proveitos apresentados na candidatura devem ser só os que decorrem do investimento, com exceção dos custos e proveitos da pré-operação que retratam as atividades desenvolvidas anteriormente e que vão ter continuidade com o investimento. Deverá ainda ser demonstrada a capacidade para sustentar os aumentos de vendas pecuárias resultantes do investimento, caso existam, recorrendo a animais nascidos na exploração ou comprados.

As necessidades forrageiras são satisfeitas com as áreas forrageiras que são identificadas no formulário como sendo para auto utilização, bem como com a compra de alimentos.

No que se refere aos subsídios, para além dos valores globais a referir no quadro próprio, devem ser apresentados e justificados todos os subsídios recebidos ou a receber, sob pena de não serem considerados para efeitos de rentabilidade.

Relativamente aos custos de produção, devem ser indicadas as quantidades e custos unitários das matérias primas, consumos intermédios, custos com pessoal, fornecimento de serviços externos e outros custos de exploração.

Quanto às fontes financiamento da operação, no caso de existir o recurso a capitais alheios, devem ser apresentados os respetivos custos financeiros, fazendo estes parte dos custos de exploração.

A mão-de-obra necessária ao desenvolvimento das atividades previstas na candidatura, quer seja remunerada, ou não, deve ser sempre caracterizada.

Em cada atividade/cultura devem ser indicadas o número de horas de tração utilizadas por unidade (hectare/CN/colmeia). Para todos os custos apresentados deve ser estabelecida a sua relação com o

 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL 2014 · 2020 GUIA DO BENEFICIÁRIO	ORIENTAÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA	N.º 141/ 2021
	Operação 3.2.1 – Investimento na exploração agrícola Anúncio N.º 24 / Operação 3.2.1 / 2021 Valorização Agrícola, Armazenamento e Tratamento de Efluentes Pecuários – Next Generation	
ASSUNTO: Projetos de investimento		

investimento na memória descritiva. O valor residual apresentado na candidatura, deve ser coerente com o cálculo das amortizações de acordo com as boas práticas contabilísticas e o respetivo período de vida útil.

f) Disposições legais aplicáveis aos investimentos propostos

Relativamente ao cumprimento das disposições legais aplicáveis aos investimentos propostos, o candidato deverá apresentar os documentos comprovativos na fase comunicada na notificação da decisão. São requisitos obrigatórios a apresentar em sede de último pedido de pagamento:

- Plano de Gestão de Efluentes Pecuários (PGEP) – Apresentação dos comprovativos de que a exploração tem um PGEP aprovado pela DRAP territorialmente competente e válido à data de submissão da candidatura, no caso das explorações pecuárias das Classes 1 e 2, com uma produção de efluentes de pelo menos 200 m³/ano.

2.2 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS PEDIDOS DE APOIO

2.2.1 Aplicação dos critérios de seleção

A metodologia de apuramento da Valia Global da Operação (VGO) utilizada para a seleção e hierarquização dos pedidos de apoio assenta na aplicação da seguinte fórmula:

$$VGO = 0,25 LOC + 0,45 EP + 0,30 TI$$

Em que:

LOC – Localização do investimento;

EP – Efetivo Pecuário;

TI – Tipologia do Investimento

Para efeito de seleção será atribuída a cada critério a pontuação entre 0 e 20 pontos, sendo a mediana da escala de 10 pontos.

 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL 2014 · 2020 GUIA DO BENEFICIÁRIO	ORIENTAÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA	N.º 141/ 2021
	Operação 3.2.1 – Investimento na exploração agrícola Anúncio N.º 24 / Operação 3.2.1 / 2021 Valorização Agrícola, Armazenamento e Tratamento de Efluentes Pecuários – Next Generation	
ASSUNTO: Projetos de investimento		

2.2.2 Critérios de seleção

I) LOC – Localização do investimento

A candidatura será pontuada tendo em conta a localização da maior parte da área onde se localiza o investimento (> 50%) das parcelas apresentadas na candidatura, por concelho, e que deverão corresponder com as parcelas da exploração pecuária, nos termos do NREAP.

Para o efeito, são consideradas as listas de concelhos com maior produção de efluentes pecuários de bovinos e suínos, em regime intensivo, constantes da Estratégia Nacional para os Efluentes Agropecuários e Agroindustriais (ENEAPAI 2030), quadros n.º 5 e 7, do documento colocado em consulta pública que decorreu até 22 de janeiro de 2021 (https://www.consultalex.gov.pt/ConsultaPublica_Detail.aspx?Consulta_Id=171), que se encontram abaixo reproduzidos.

Quadro 5 – Lista dos 10 concelhos com maior produção de efluentes de bovinos em regime intensivo.

Concelho	Efluente bovinos (m³)	Área agrícola e florestal (ha)	Efluentes bovinos por área (m³/ha)
Barcelos	551 877,60	25 223	21,88
Vila do Conde	499 800,69	9 767	51,17
Povoa de Varzim	226 358,55	3 787	59,77
Vila Nova Famalicão	159 378,99	10 293	15,48
Palmela	156 901,26	35 135	4,47
Setúbal	92 967,30	6 997	13,29
Moita	87 133,47	1 477	58,99
Estarreja	85 743,99	6 118	14,02
Murtosa	79 596,75	3 238	24,58
Ovar	76 808,67	8 754	8,77

Quadro 7 – Lista dos 10 concelhos com maior produção de efluentes de suínos em regime intensivo.

Concelho	Efluente suínos Regime intensivo (m³)	Área Agrícola e Florestal (ha)	Efluente suínos por área (m³/ha)
Leiria	390 547	35 053	11,14
Alcobaça	358 532	22 819	15,71
Rio Maior	289 761	18 329	15,81
Montemor-o-Novo	220 222	127 018	1,73
Montijo	159 639	31 617	5,05
Torres Vedras	118 811	19 615	6,06
Santiago do Cacém	116 159	108 486	1,07
Santarém	115 236	30 811	3,74
Palmela	111 190	35 135	3,16
Azambuja	80 082	19 352	4,14

 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL 2014 · 2020 GUIA DO BENEFICIÁRIO	ORIENTAÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA	N.º 141/ 2021
	Operação 3.2.1 – Investimento na exploração agrícola Anúncio N.º 24 / Operação 3.2.1 / 2021 Valorização Agrícola, Armazenamento e Tratamento de Efluentes Pecuários – Next Generation	
ASSUNTO: Projetos de investimento		

Obtêm ainda pontuação no critério de seleção os concelhos limítrofes aos concelhos selecionados pelas regras estabelecidas no Anúncio de Abertura, a saber: Albergaria-a-Velha, Alcácer do Sal, Alcanena, Alcochete, Alenquer, Aljustrel, Almeirim, Alpiarça, Arraiolos, Aveiro, Barreiro, Batalha, Benavente, Braga, Cadaval, Caldas da Rainha, Cartaxo, Chamusca, Coruche, Espinho, Esposende, Évora, Ferreira do Alentejo, Golegã, Grândola, Guimarães, Lourinhã, Mafra, Maia, Marinha Grande, Matosinhos, Nazaré, Odemira, Oliveira de Azeméis, Ourém, Ourique, Pombal, Ponte de Lima, Porto de Mós, Salvaterra de Magos, Santa Maria da Feira, Santo Tirso, Sesimbra, Sines, Sobral de Monte Agraço, Torres Novas, Trofa, Vendas Novas, Viana do Alentejo, Viana do Castelo, Vila Franca de Xira, Vila Verde.

Para clarificação da aplicação do critério de seleção LOC apresentam-se os seguintes exemplos:

- **Exemplo 1:**

100% da área identificada na candidatura localiza-se no concelho de Alcobaça.

A candidatura obtém 20 pontos no critério de seleção LOC, uma vez que ao concelho em que se localiza a totalidade da área das parcelas identificadas na candidatura é atribuída essa pontuação;

- **Exemplo 2:**

55% da área identificada na candidatura localiza-se no concelho de Alcobaça.

45% da área identificada na candidatura localiza-se no concelho da Marinha Grande

A candidatura obtém 20 pontos no critério de seleção LOC, uma vez que ao concelho em que se localiza a maior parte da área das parcelas identificadas na candidatura é atribuída essa pontuação;

- **Exemplo 3:**

100% da área identificada na candidatura localiza-se no concelho de Mirandela.

A candidatura não obtém pontuação no critério de seleção LOC, uma vez que ao concelho em que se localiza a totalidade da área das parcelas identificadas na candidatura não é atribuída qualquer pontuação.

 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL 2014-2020 GUIA DO BENEFICIÁRIO	ORIENTAÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA	N.º 141/ 2021
	Operação 3.2.1 – Investimento na exploração agrícola Anúncio N.º 24 / Operação 3.2.1 / 2021 Valorização Agrícola, Armazenamento e Tratamento de Efluentes Pecuários – Next Generation	
ASSUNTO: Projetos de investimento		

II) EP – Efetivo Pecuário.

A pontuação será atribuída em função do setor de atividade e do sistema de exploração predominante na exploração declarada na candidatura.

São pontuadas as explorações em **sistema de exploração intensivo** dos seguintes setores:

- Setor da bovinicultura
- Setor da suinicultura;
- Setor da avicultura;
- Setor da ovinicultura;
- Setor da caprinicultura;
- Setor da cunicultura.

Qualquer outro setor de atividade em sistema de exploração intensivo, ou extensivo, não permite obter pontuação no critério de seleção “Efetivo Pecuário”.

As atividades pecuárias são classificadas em três classes, tendo em conta a capacidade máxima autorizada, expressa em cabeças normais (CN), estando os sistemas de exploração associados a essas classes. Pelo Anexo I do Decreto-Lei 81/2013, de 14 de junho, as atividades pecuárias classificam-se da seguinte forma:

Classificação das atividades pecuárias a que se refere o artigo 3.º do Decreto-lei 81/2013, de 14 de junho.

Classe	Sistema Exploração	Critério	Bovinos	Ovinos/Caprinos	Equídeos	Suínos	Aves	Coelhos
1	Intensivo.	Mais de ...	> 260 CN					
2	Intensivo.	De... Até	15 < CN ≤ 260					
	Extensivo	Mais de ...	> 15 CN					
3	Todas	Até	15 CN					
Detenção Caseira		Até (N.º Ani-mais).	2	6	2	4	100	80

 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL 2014 · 2020 GUIA DO BENEFICIÁRIO	ORIENTAÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA	N.º 141/ 2021
	Operação 3.2.1 – Investimento na exploração agrícola Anúncio N.º 24 / Operação 3.2.1 / 2021 Valorização Agrícola, Armazenamento e Tratamento de Efluentes Pecuários – Next Generation	
ASSUNTO: Projetos de investimento		

Para obter pontuação no critério de seleção “Efetivo Pecuário” as explorações têm que estar em sistema de exploração intensivo, pelos parâmetros referidos na tabela anterior, e pertencer aos setores da bovinicultura, suinicultura, avicultura, ovinicultura, caprinicultura e cunicultura.

TI – Tipologia do Investimento

A candidatura será pontuada em função da tipologia predominante de investimento elegível proposto em percentagem, considerando para o efeito a relação entre o investimento elegível proposto em cada uma das tipologias e o investimento elegível proposto total. As tipologias de investimento consideradas são as seguintes:

- Investimento associado à **valorização agrícola/tratamento** de efluentes pecuários;
- Investimento associado ao **armazenamento** de efluentes pecuários;
- Investimento associado ao **transporte** de efluentes pecuários.

Os investimentos elegíveis encontram-se classificados por tipologias de investimento no ponto seguinte desta OTE.

Outras tipologias de investimento, como sejam os investimentos classificados com a tipologia outros e os investimentos gerais, onde se incluem a elaboração e acompanhamento da candidatura, não permitem obter pontuação no critério.

 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL 2014 · 2020 GUIA DO BENEFICIÁRIO	ORIENTAÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA	N.º 141/ 2021
	Operação 3.2.1 – Investimento na exploração agrícola Anúncio N.º 24 / Operação 3.2.1 / 2021 Valorização Agrícola, Armazenamento e Tratamento de Efluentes Pecuários – Next Generation	
ASSUNTO: Projetos de investimento		

2.3 ELEGIBILIDADE DAS DESPESAS

2.3.1 Despesas elegíveis

Os investimentos elegíveis classificados por sub rubricas e por tipologia de investimento são os seguintes:

Sub Rúbrica	Tipologia do Investimento
Agitador	Valorização agrícola/Tratamento
Central / Sistema de Compostagem de Efluentes Pecuários	Valorização agrícola/Tratamento
Central / Sistema de Produção de Biogás de Efluentes Pecuários	Valorização agrícola/Tratamento
Central de Peletização	Valorização agrícola/Tratamento
Cisterna	Transporte
Cobertura de Estrutura de Armazenamento de Efluentes Pecuários	Armazenamento
Construções destinadas ao tratamento de Efluentes Pecuários	Valorização agrícola/Tratamento
Depósito Amovível para Armazenamento de Efluentes Pecuários	Armazenamento
Depósito para Armazenamento de Efluentes Pecuários	Armazenamento
Distribuidor de chorume	Valorização agrícola/Tratamento
Distribuidor de estrume	Valorização agrícola/Tratamento
Equipamento para cumprimento de novas normas ambientais, de higiene e bem-estar animal	Outra
Equipamentos para Armazenamento de Efluentes Pecuários;	Armazenamento
Equipamentos para tratamento e valorização de efluentes pecuários	Valorização agrícola/Tratamento
Espalhador de estrume	Valorização agrícola/Tratamento
Estação de Tratamento de Efluentes Pecuários (ETEP)	Valorização agrícola/Tratamento
ETAR	Valorização agrícola/Tratamento
Fossa	Armazenamento
Impermeabilização Artificial do Sistema de Retenção de Efluentes Pecuários	Armazenamento
Infraestruturas para Armazenamento de Efluentes Pecuários;	Armazenamento
Injetor de Chorume	Valorização agrícola/Tratamento
Investimentos associados ao cumprimento de novas normas ambientais, de higiene e de bem-estar animal	Outra
Lagoa de efluentes pecuários líquidos (chorume)	Armazenamento
Máquina Automotriz para Injeção Direta de Efluente Pecuário no Solo	Valorização agrícola/Tratamento
Máquina lavadora pressão	Outra
Nitreira	Armazenamento
Pá carregadora	Transporte

 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL 2014 · 2020 GUIA DO BENEFICIÁRIO	ORIENTAÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA	N.º 141/ 2021
	Operação 3.2.1 – Investimento na exploração agrícola Anúncio N.º 24 / Operação 3.2.1 / 2021 Valorização Agrícola, Armazenamento e Tratamento de Efluentes Pecuários – Next Generation	
ASSUNTO: Projetos de investimento		
Reboque cisterna		Transporte
Reboque espalhador de estrume		Transporte
Separadores de Fração (Tamisador)		Valorização agrícola/Tratamento
Sistema de Acidificação e Diluição de Chorumes		Valorização agrícola/Tratamento
Sistema de Arejamento dos Efluentes Líquidos		Valorização agrícola/Tratamento
Sistema de Monitorização/Controlo da Acidificação de Chorumes		Valorização agrícola/Tratamento
Sistema de separação mecânica do chorume (Inclui, p. ex.: prensa separadora de parafuso, separador de decantação centrífuga, coagulação e floculação, separação por peneira, filtro-prensa).		Valorização agrícola/Tratamento
Sistema de Tratamento de Água Residual (?)		Valorização agrícola/Tratamento
Sistema de Tratamento de Efluentes por Desitratação Natural		Valorização agrícola/Tratamento
Sistema de tratamento térmico		Valorização agrícola/Tratamento
Sistemas de bombagem e sistemas de transferência de efluentes pecuários		Transporte
Tamisador (ou equivalente)		Valorização agrícola/Tratamento
Tanque de Armazenamento de Efluentes Pecuários		Armazenamento
Triturador		Valorização agrícola/Tratamento
Unidade de Combustão de Camas de Aves		Valorização agrícola/Tratamento
Vedações para Estruturas de Armazenamento de Efluentes Pecuários		Outra

No âmbito do 24.º Anúncio da Operação 3.2.1, Investimento na exploração agrícola, as despesas gerais são elegíveis, onde se incluem as despesas de elaboração e acompanhamento da candidatura, por não se tratar de um anúncio exclusivamente assente em custos unitários.

2.3.2. Despesas não elegíveis

Não são elegíveis a aquisição de bens de equipamento em estado de uso ou de simples substituição, bem como as despesas de manutenção.

Serão consideradas despesas não elegíveis, os investimentos cujo(s) orçamento(s) apresentado(s) evidenciem as seguintes situações irregulares:

- a) Possíveis conflitos de interesses/relações privilegiadas entre o beneficiário e o(s) fornecedor(es), entre 2 ou 3 fornecedores e/ou entre o projetista/consultor e o(s) fornecedor(es);
- b) Quando existam indícios de adulteração dos orçamentos;

 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL 2014 · 2020 GUIA DO BENEFICIÁRIO	ORIENTAÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA	N.º 141/ 2021
	Operação 3.2.1 – Investimento na exploração agrícola Anúncio N.º 24 / Operação 3.2.1 / 2021 Valorização Agrícola, Armazenamento e Tratamento de Efluentes Pecuários – Next Generation	
ASSUNTO: Projetos de investimento		

c) Ausência de elementos previstos no ponto 5 do Anexo I, ausência de NIF e de CAE adequado, quando aplicável, a descrição dos investimentos constantes dos orçamentos não são comparáveis entre si e/ou com a candidatura.

2.5 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na Valia Global da Operação (VGO), é aplicada a seguinte ordem de prioridades:

- 1.º - Menor montante de investimento elegível proposto por n.º de Cabeças Normais (CN) constante do título / licença de exploração pecuária, nos termos do NREAP.
- 2.º - Candidatura apresentada por membro de Organização de Produtores ou Cooperativa credenciada, com atividades no setor ou setores de investimento;

Relativamente ao segundo critério de desempate (OP) o promotor tem que à data de apresentação da candidatura integrar um Agrupamento ou uma Organização de Produtores (OP) reconhecida ou uma Cooperativa credenciada. A verificação de membro de AP/OP reconhecidos é efetuada através de consulta ao iDigital (base de dados do IFAP, I.P.), sendo verificada a data de registo do promotor como membro da OP, a data de início e a data de fim quando exista. Para o efeito considera-se membro de agrupamento ou organização de produtores reconhecido, a pessoa singular ou coletiva associada da entidade reconhecida como agrupamento ou organização de produtores ou associada de cooperativa associada da entidade reconhecida.

A verificação de Cooperativa Credenciada será confirmada no portal da Fundação António Sérgio em: Cooperativas – Credenciação *on line* – Cooperativas Credenciadas pela CASES. O promotor deverá entregar uma declaração em como pertence à Cooperativa Credenciada.

 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL 2014 · 2020 GUIA DO BENEFICIÁRIO	ORIENTAÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA	N.º 141/ 2021
	Operação 3.2.1 – Investimento na exploração agrícola Anúncio N.º 24 / Operação 3.2.1 / 2021 Valorização Agrícola, Armazenamento e Tratamento de Efluentes Pecuários – Next Generation	
ASSUNTO: Projetos de investimento		

2.6 FORMA E NÍVEIS DE APOIO

Os apoios são concedidos sob a forma de subsídio não reembolsável.

Os níveis de apoio que se encontram estabelecidos no Regime de Aplicação, aprovado pela Portaria n.º 230/2014, de 11 de novembro, na sua redação atual, apresentam-se nos quadros seguintes:

Investimentos Gerais

Taxa base	Zona/Região	Território	Seguro	Taxa máxima	Majoração adicional
30%	Zonas desfavorecidas de montanha Majoração 10 pp	Territórios Vulneráveis Majoração 10 pp	Seguro de colheitas, compromisso ou medidas de prevenção Majoração 5 pp	50%	“Next Generation” Majoração 10 pp
	Regiões menos desenvolvidas ou zonas com condicionantes naturais ou outras específicas, que não as zonas de montanha Majoração 5 pp	Territórios Vulneráveis Majoração 10 pp	Seguro de colheitas, compromisso ou medidas de prevenção Majoração 5 pp	50%	“Next Generation” Majoração 10 pp
	Outras regiões	Territórios Vulneráveis Majoração 10 pp	Seguro de colheitas, compromisso ou medidas de prevenção Majoração 5 pp	40%	“Next Generation” Majoração 10 pp

Máquinas motorizadas matriculadas

Zona/Região	Taxa máxima
Regiões menos desenvolvidas ou zonas com condicionantes naturais ou outras específicas	40%
Outras regiões	30%

 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL 2014 · 2020 GUIA DO BENEFICIÁRIO	ORIENTAÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA	N.º 141/ 2021
	Operação 3.2.1 – Investimento na exploração agrícola Anúncio N.º 24 / Operação 3.2.1 / 2021 Valorização Agrícola, Armazenamento e Tratamento de Efluentes Pecuários – Next Generation	
ASSUNTO: Projetos de investimento		

2.7 APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

O promotor previamente ao preenchimento da candidatura deve proceder à sua inscrição como beneficiário junto do IFAP, I.P.

Em caso de verificação de erros no preenchimento do formulário já submetido, deve o promotor desistir do mesmo, no Balcão do Beneficiário, e, querendo, proceder a nova submissão. Esta submissão corresponde a uma nova candidatura, para todos os devidos efeitos, nomeadamente a data da sua apresentação.

A Gestora

Rita Barradas

 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL 2014 · 2020 GUIA DO BENEFICIÁRIO	ORIENTAÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA	N.º 141/ 2021
	Operação 3.2.1 – Investimento na exploração agrícola Anúncio N.º 24 / Operação 3.2.1 / 2021 Valorização Agrícola, Armazenamento e Tratamento de Efluentes Pecuários – Next Generation	
ASSUNTO: Projetos de investimento		

ANEXO I - Lista de documentos para controlo documental (sempre que aplicável)

Documentos a apresentar no momento de submissão da candidatura:

1. Certidão permanente do registo comercial ou código de acesso (no caso de pessoas coletivas);
2. Declaração de início de atividade no caso de pessoas coletivas e no caso de pessoas singulares que já tenham iniciado a atividade junto da Autoridade Tributária antes da data de apresentação da candidatura;
3. Cartão do cidadão no caso de pessoas singulares que não tenham iniciado atividade;
4. Regime de Exercício das Atividades Pecuárias (NREAP) - Apresentação dos comprovativos de que a exploração se encontra licenciada, ou está em processo de licenciamento;
5. Plano de Gestão de Efluentes Pecuários (PGEP) – Apresentação dos comprovativos de que a exploração tem um PGEP aprovado pela DRAP territorialmente competente e válido à data de submissão da candidatura, no caso das explorações pecuárias das Classes 1 e 2, com uma produção de efluentes de pelo menos 200 m3/ano.

Documentos a apresentar até à data de aceitação da concessão do apoio:

1. Declaração de início de atividade, no caso de pessoas singulares.